



GABINETE DO PREFEITO

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 4.141

REVOGA-SE EM TODOS OS TERMOS A LEI MUNICIPAL Nº 3.375, DE 12 DE JULHO DE 2000.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 3.375, de 18 de julho de 2000, que autoriza o Poder Executivo a alienar por doação à empresa VIDA VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS ORGÂNICOS LTDA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim,
23 de março de 2006.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal